EDITAL N° 002/2026.

O Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na legislação municipal vigente, faz saber que realizará exame para contratação temporária de emprego/função pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da prefeitura municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo para Contratação Temporária destina-se à contratação temporária de profissionais para os cargos especificados abaixo:

Ensino Fundamental

- Servente

Ensino Médio

- Monitor

1.2 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Especial designada para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo para Contratação Temporária será regido por este Edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de suas publicações e eventuais alterações.

II - DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo para Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas.

III - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo para contratação temporária:

1. A nacionalidade brasileira ou naturalizado.
2. A idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
4. Aptidão física e mental.
5. Nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do emprego/função pública pleiteada.

- **Exceção para o cargo de Monitor:** Poderão participar candidatos que estejam em fase de conclusão do Ensino Médio. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, impreterivelmente o certificado no ato da contratação,

porém, para se habilitar deverá apresentar declaração da unidade escolar comprovando que possui frequência regular e que concluirá o curso até o final do ano de 2026 (modelo disponível no Anexo VII).

3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de emprego/função públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de emprego/função público.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Contratação Temporária serão gratuitas.
4.2 As inscrições poderão ser realizadas no link: **https://forms.gle/gp3keUyLejcXLUeP9**
4.3 O link de inscrição está disponível no Anexo I e será das 07hs do dia 23 de novembro até às 17hs do dia 04 de dezembro de 2026.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e informações relativas à pontuação de títulos e experiência profissional, bem como apresentar a documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, sob pena de não habilitação no processo seletivo.
4.5 A comprovação dos requisitos de escolaridade exigidos para cada cargo deverá ocorrer obrigatoriamente no ato da inscrição, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a análise e verificação do cumprimento desses requisitos.
4.6 A ausência de comprovação da escolaridade mínima exigida no prazo de inscrição implicará a não habilitação do candidato, não sendo admitida a apresentação posterior do documento para suprir requisito não comprovado tempestivamente, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste Edital.
4.7 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante da mesma.
4.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição (incluindo autodeclaração de títulos e experiência) serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão excluirá do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos ou que não comprovar as informações no ato da contratação.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.11 Os dados referentes aos documentos obrigatórios deverão ser preenchidos no campo apropriado no formulário de inscrição (para posterior apresentação física no RH):

- I - Carteira de Identidade (RG).

- II - CPF.
- III - Endereço Residencial.
- IV - Correio eletrônico e-mail
- VI - Telefone de contato.
- VII - Declaração de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão/Diploma (ou Declaração de Conclusão Prevista para 2026, no caso do cargo de Monitor).
- VIII - Comprovante de tempo de serviço no cargo pretendido.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os empregos/funções oferecidos neste Edital.
5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação das informações de títulos e experiência declaradas no ato da inscrição (com comprovação documental exigida no ato da contratação).
5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
7.2. Persistindo o empate com aplicação do item 7.1 será dada preferência ao candidato de maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).
7.3. Persistindo o empate, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

8. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.saoroquedeminas.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal, conforme cronograma (Anexo VI).

IX - DOS RECURSOS:

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento online, direcionado à Comissão do Processo Seletivo:

- I - Protocolado no link específico para o cargo que está concorrendo que

será divulgado juntamente com as publicações dos selecionados.

- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

9.1.1 Será disponibilizado um link específico por cargo; recursos em links incorretos serão desconsiderados.
9.1.2 Será necessário apresentar um recurso por questão.

X - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O resultado final será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, publicado no mural de avisos e no site oficial (www.saoroquedeminas.mg.gov.br).
10.2 Aos candidatos aprovados e providos aplicar-se-á o regime de direito administrativo.
10.3 Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e conveniência da Administração.
10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
10.5 Aplica-se aos contratados a legislação pertinente aos servidores públicos municipais de São Roque de Minas - MG.
10.6 Os contratados não poderão:

- I - Receber atribuições não previstas nos respectivos diplomas/certificados legais.
- II - Ser nomeado/designado para cargo em comissão ou função de confiança.
- III - Ter reconhecido vínculo trabalhista ou direito de ser efetivado sem concurso.

10.7 A contratação de caráter temporário extinguir-se-á:

- I - Pelo decurso natural do limite máximo (01 ano, prorrogável por mais 01).
- II - Por iniciativa do servidor.
- III - Por infração disciplinar punível com demissão.
- IV - Por interesse da Administração Municipal.

10.8 A classificação não implica direito automático à contratação, cabendo ao Município a decisão de conveniência e oportunidade.
10.9 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período.

XI - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O candidato convocado deverá se apresentar perante a Seção de Recursos Humanos no prazo de 48 horas após a convocação.
11.2 Na admissão, o candidato convocado deverá apresentar os documentos pessoais e demais documentos necessários à formalização da contratação, cabendo ao setor de Recursos Humanos a conferência da documentação

admissional, observada a habilitação previamente realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.3 A inexatidão de informações ou irregularidades nos documentos verificadas na contratação ou posteriormente levarão à nulidade e rescisão unilateral.
11.4 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição e Comprovante.
- b) Anexo II - Formulário para Recurso.
- c) Anexo III - Requisitos, carga horária e vencimento.
- d) Anexo IV - Atribuições.
- e) Anexo V - Pontuação de Títulos e Documentos.
- f) Anexo VI - Cronograma.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio.

São Roque de Minas - MG, 18 de novembro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Assinado de forma digital por BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Dados: 2026.11.18 10:20:18 -03'00'

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo para Contratação Temporária
(Disponível no link abaixo)

https://forms.gle/gp3keUyLejcXLUeP9

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Será disponibilizado link para apresentação do Recurso juntamente com publicações dos selecionados.

ANEXO III

EMPREGO/FUNÇÃO, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO, VENCIMENTO, VAGA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Formação	Cargos	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos	Vagas
Ensino Fundamental	Servente	Possuir Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R$ 1.621,00	Cadastro de Reserva
Ensino Médio	Monitor	Ensino Médio Completo.*	40 horas	R$ 1.931,84	Cadastro de Reserva

Para o cargo de Monitor, será exigida a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou, para os candidatos que ainda estejam cursando, a apresentação de declaração emitida pela unidade escolar, comprovando a frequência regular e a previsão de conclusão do curso até o final do ano letivo de 2026. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão ou documento equivalente, no ato da contratação, sob pena de não efetivação da contratação. (Modelo de declaração disponível no Anexo VII).

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS/FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE

Executar atividades auxiliares nas diversas unidades da prefeitura, tais como: Secretarias; Escolas; Dentre outras sob coordenação e supervisão técnica das chefias imediatas, executando serviços de copa, cozinha, lavanderia, preparação de alimentos, limpeza de utensílio de sua utilização, trabalhos de limpeza em geral e as atribuições correlatas atinentes ao cargo, determinadas pelo seu superior imediato, além de cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR

Responsabilizar-se por educar e cuidar, aplicando práticas educativas e sociais que propiciem e estimulem o desenvolvimento das crianças. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades (Corpo e Movimento, Música, Artes, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática). Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças. Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação. Cuidar pela segurança das crianças, organização geral da sala. Registrar diariamente as atividades propostas. Colaborar na articulação da Instituição com as famílias. Executar outras tarefas pertinentes correlatas ao cargo.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVENTE

Atividades	Pontos
Experiência Profissional: Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área com comprovação de atuação como servente ou correlato. (Prefeituras: expedida pelo RH).	1 ponto até 1 ano de tempo 2 pontos - acima de 1 até 5 anos 3 pontos - acima de 5 anos

MONITOR

Atividades	Pontos
Experiência Profissional: Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área com comprovação de atuação como Monitor. (Prefeituras: expedida pelo RH).	1 ponto até 1 ano de tempo 2 pontos - acima de 1 até 5 anos 3 pontos - acima de 5 anos

ANEXO VI

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL / LINK
Inscrições	23/11/2026 (07h) a 04/12/2026 (17h)	**https://forms.gle/gp3keUyLejcXLUeP9**
Publicação dos habilitados	11/12/2026	Site oficial e redes sociais
Recursos	14/12/2026 (07h às 17h)	Link divulgado na lista
Resultado Final	18/12/2026	Site oficial e redes sociais
Homologação	12/2026	Site oficial e redes sociais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO (PARA O CARGO DE MONITOR)

(A ser impressa em papel timbrado da Instituição de Ensino)

DECLARAÇÃO ESCOLAR

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas (Edital nº 001/2025), que o(a) aluno(a) **[NOME COMPLETO DO ALUNO]**, portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], encontra-se regularmente matriculado(a) e com frequência ativa no **[ANO/SÉRIE]** do Ensino Médio nesta instituição de ensino.

Declaramos ainda que o(a) referido(a) aluno(a) encontra-se em fase de conclusão do respectivo curso, com término letivo e formatura previstos para até o final do ano de **2026**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

_____
[NOME DO DIRETOR OU RESPONSÁVEL DA SECRETARIA]
[Cargo]
[Carimbo da Instituição com CNPJ]